



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 15, de 18 de junho de 1999.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), destinados à conclusão do parque do Cristo Redentor no Morro do Bim, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.13 - SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

10603281.137

Conclusão da Construção do Parque do Cristo Redentor

4110.00

Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.13 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

10603251.016

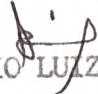
Instalação de Usina de Coleta de Lixo e Disp. de Res. Sólidos

4110.00

Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de junho de 1999.


FLÁVIO LUZ MAIORKY
Prefeito Municipal